EDITAL 22/2026 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA deliberação da CPG/FCA 33 de 2026, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nível DOUTORADO em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Doutorado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos por meio da atividade de pesquisa de nível elevado com base na internacionalização constituem a motivação básica do Programa.

O público do programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do programa.

1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

a) Período de inscrição: 28 de setembro a 8 de novembro de 2026

b) Convocação para entrevista (Primeira etapa - virtual): 30 de novembro de 2026

c) Entrevistas virtuais: de 07 a 11 de dezembro de 2026

d) Banca de heteroidentificação: 03/12/2026 (virtual) e 16/12/2026 (recursal)

e) Resultado Final do processo Seletivo: até 11 de janeiro de 2026

f) Matrícula do aluno: 01 de fevereiro de 2027

g) Início das atividades do 1º período letivo de 2027: 22 de fevereiro.

*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários, alteração do calendário e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: https://www2.fca.unicamp.br/pos-graduacao/ingresso-e-processos-seletivos/aluno-regular/processos-seletivos-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-nutricao-e-do-esporte-e-metabolismo-ppg-cnem/

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para o doutorado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema siga, através do link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml

b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via formulário específico, cujo link é https://forms.gle/hToEsUTHLMxULxV66 . A data limite para envio da documentação será o dia 8 de novembro de 2026, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior, implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de I a XI, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em arquivos na extensão .pdf, cada arquivo não deve ultrapassar 10MB.

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2) e **assinada**. A ficha estará disponível durante o período de inscrição.

II- Aceite do Orientador Credenciado no curso de Doutorado do CNEM (Anexo 4).

III- Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

IV- Candidato optante por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa deve inserir o(s) documento(s) comprobatório(s) citados no item 3.3.1: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Anexo 1 / Anexo 2 devidamente assinado (em pdf).

V- Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e, consequentemente, a escolha da área de concentração (até duas páginas).

VI- Proposta de atividade de pesquisa com, no máximo, 10 páginas.

VII- Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa do mesmo. Os candidatos que ainda não possuem o título de mestre poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o diploma ou ata de defesa até o momento da entrega da documentação para a matrícula.

VIII- Histórico Escolar do curso de maior nível.

IX – Cópia do Currículo Lattes.

X - Documentos comprobatórios do Currículo, conforme Anexo 3

3) SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-CNEM Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos 1 e 2). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. b) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.3.1 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento

Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da UNICAMP.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos (às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

4.1) CANDIDATO

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

-Estar regularmente matriculado no curso;

-Dedicar-se em tempo integral ao curso, exceto com expressa permissão da Comissão do PPG-CNEM.

- A atribuição de bolsas será baseada na portaria da CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023, Instrução Normativa CCPG/UNICAMP nº 01/2023, com o acréscimo do posicionamento do PPG-CNEM através da Instrução Normativa vigente no ato da matrícula.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

4.2) BOLSAS

-As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.

-Para os primeiros colocados entre os optantes pelas cotas, serão garantidas 25% (arredondamento para cima, quando necessário) do total de bolsas de estudos DS/CAPES, cota do PPG-CNEM, que estiverem disponíveis no ato da matrícula. Os demais candidatos optantes pelas cotas entrarão na lista única de classificação do processo seletivo, que determina a ordem de implantação das bolsas disponíveis. Caso não exista disponibilidade de bolsas de estudo no ato da matrícula, a garantia de 25% de bolsas se estenderá até o término do primeiro semestre letivo do curso. Após esse período, os candidatos entrarão na lista única de classificação.

-A aplicação das bolsas do Programa CNEM será realizada de acordo com a classificação dos candidatos, nos quesitos abaixo, após esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores:

A pontuação do Currículo será realizada considerando a comprovação das atividades descritas no Anexo 3:

a) Títulos (Mestrado, Especialização, Residência, Título de Especialista e/ou Iniciação Científica), considerando bolsas de agências de fomento;

b) Experiência didática: Estágio Docente no Ensino Superior (PED, PAE ou similar) e/ou Experiência em Ensino Superior como docente responsável por disciplina (mínimo de um semestre);

c) Estágio em pesquisa internacional (mínimo de 3 meses);

d)Produção Intelectual (artigos científicos indexados, livros/capítulos de livro, patentes, apresentação de trabalhos em eventos científicos);

e) Organização de eventos científicos;

f) Extensão comunitária;

g) Representação em comissões ou equivalentes,

5) NORMAS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1) Conferência da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (caráter eliminatório)

Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital, poderão realizar as outras etapas do processo seletivo (Análise do currículo, da proposta de pesquisa, da carta de motivação e recomendação, entrevista).

5.2) Análise do currículo

Essa etapa é realizada pela Comissão do Programa CNEM e/ou Professores credenciados no Doutorado do CNEM, sem a participação dos candidatos. A comissão atribuirá nota de 0 a 10,0 para cada candidato.

5.3) Entrevista

Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pela comissão de seleção constituída por docentes do programa CNEM. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos em seu currículo, proposta científica elaborada pelo candidato e carta de motivação, e atribuirão nota de 0 a 10,0 para cada candidato.

5.4) Resultado Final

Para aprovação no processo de seleção, os candidatos inscritos nas modalidades de Ampla Concorrência ou de Ações Afirmativas devem obter a média da nota igual ou superior a 5,0 (cinco), considerando TODOS OS ITENS DA ANÁLISE.

A aprovação do aluno no processo de seleção está condicionada à disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do programa.

6) Vagas

- As vagas para DOUTORADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (item 2.1-VII do presente edital).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2026.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

7) Disposições Finais

- O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o Programa (ppgcnem@unicamp.br).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis em resposta ao e-mail do interessado.

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.

Limeira, 16 de setembro de 2026.

Comissão Avaliadora

ANEXO 1

Eu,_____,

RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de_____, _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

Eu,_____,
RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.
Cidade de_____,_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

ANEXO 3

ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de currículo será realizada através do formulário de inscrição.

Orientações:

A. O formulário é composto por 53 questões (obrigatórias ou não). Uma parte das questões refere-se à inserção dos documentos comprobatórios.

Sugerimos que a organização dos documentos solicitados no edital seja realizada antes do início do preenchimento do formulário online;

B. Para anexar os comprovantes de uma mesma categoria, crie um arquivo único em pdf. Não será possível anexar mais de um arquivo em pdf em cada questão;

C. Somente serão aceitos arquivos em pdf com, no máximo, 10MB;

D. O formulário online poderá ser preenchido em etapas ou editado antes do envio. Para preencher em etapas ou editar, é só clicar novamente no link do formulário disponibilizado no edital. Assim, caso você pretenda preencher este formulário em momentos diferentes, não clique em enviar antes de finalizar suas respostas.

Questões do formulário:

Identificação e documentos obrigatórios

1. Nome do/a candidato/a
2. Nome social (se for o caso)
3. Orientador(a) pretendido(a)
4. Ficha de inscrição, emitida pelo sistema Siga, impressa e assinada (anexar em pdf)
5. Comprovante de Proficiência (opcional)
6. Aceite do Orientador Credenciado no curso de Doutorado do CNEM (em pdf)
7. Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros, em pdf).

8. Candidato optante por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa do PPG-CNEM

9. Candidato optante por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa deve inserir *aqui* o(s) documento(s) comprobatório(s): Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Anexo 1 / Anexo 2 devidamente assinado (em pdf)

10. Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e consequentemente a escolha da área de concentração (até duas páginas);

11. Proposta de atividade de pesquisa (10 páginas, no máximo, em pdf)

12. Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa do mesmo. Os candidatos que ainda não possuem o título de mestre deverão anexar uma declaração simples informando a data prevista para a defesa da dissertação de mestrado. (em pdf)

13. Histórico Escolar do curso de maior nível (em pdf)

14. Cópia do Currículo Lattes (em pdf)

Títulos e Experiências

15. Mestrado (com bolsa FAPESP ou equivalente estadual, CAPES/CNPQ ou sem bolsa)

16. No caso de "Mestrado com bolsa FAPESP ou equivalente estadual", anexe o termo de outorga ou documento equivalente (em pdf)

17. e 18. Iniciação científica (com bolsa FAPESP ou equivalente estadual, PIBIC/SAE, outras agências, ou sem bolsa)

19. Comprovação da Iniciação científica (Bolsistas: anexar termo de outorga ou documento equivalente [em pdf]; Não bolsistas: anexar carta do orientador da iniciação científica comprovando a atividade [em pdf])

20. Especialização (mínimo de 360h)/Residência/Título de Especialista

21. Comprovação de Especialização/Residência/Título de especialista: Entregar diploma ou documento equivalente. Para título de especialista, entregar comprovante da Sociedade específica (em pdf)

22. Estágio Docente no Ensino Superior (PED, PAE ou similar)

23. Comprovação do Estágio Docente no Ensino Superior: histórico escolar e/ou certificado com chancela da universidade (em pdf)

24. Experiência em Ensino Superior como docente responsável por disciplina (mínimo de um semestre)

25. Comprovação da experiência em Ensino Superior como docente responsável por disciplina (mínimo de um semestre): anexar declaração da instituição de ensino superior assinada (em pdf)

26. Estágio de pesquisa internacional (mínimo de 3 meses)

27. Comprovação de estágio de pesquisa internacional (mínimo de 3 meses): anexar termo de outorga de bolsa de estudos ou documento equivalente da instituição estrangeira (em pdf)

Produção de Artigos Científicos (aceitos ou publicados), livros, capítulo de livros e patentes

28. Publicação em periódico internacional com fator de impacto maior que 2,0: candidato o 1º ou 2º autor

29. Comprovação de publicação em periódico internacional indexado, com fator de impacto maior que 2,0, sendo o candidato 1º ou 2º autor: anexar primeira página do artigo (se publicado), email de aceite (em caso de artigo aceito, mas não publicado) e comprovante do fator de impacto mais recente.

30. Publicação em periódico internacional indexado, com fator de impacto maior que 2,0: candidato colaborador

31. Comprovação de publicação em periódico internacional indexado, com fator de impacto maior que 2,0, sendo o candidato colaborador: anexar primeira página do artigo (se publicado), email de aceite (em caso de artigo aceito, mas não publicado) e comprovante do fator de impacto mais recente.

32. Publicação em periódico nacional ou internacional indexado, com fator de impacto menor que 2,0: candidato como 1º ou 2° autor

33. Comprovação de publicação em periódico nacional ou internacional indexado, com fator de impacto menor que 2,0, sendo o candidato 1º ou 2º autor: anexar primeira página do artigo

(se publicado), email de aceite (em caso de artigo aceito, mas não publicado) e comprovante do fator de impacto mais recente.

34. Publicação em periódico nacional ou internacional indexado, com fator de impacto menor que 2,0, sendo o candidato colaborador

35. Comprovação de publicação em periódico nacional ou internacional indexado, com fator de impacto menor que 2,0, sendo o candidato colaborador: anexar primeira página do artigo (se publicado), email de aceite (em caso de artigo aceito, mas não publicado) e comprovante do fator de impacto mais recente.

36. Publicação de livro técnico ou didático completo

37. Comprovação de publicação de livro técnico ou didático completo: anexar cópia da capa do livro e das páginas iniciais que incluam a ficha catalográfica (em pdf)

38. Publicação de capítulo de livro

39. Comprovação de publicação de capítulo de livro: anexar cópia da capa do livro, das páginas iniciais que incluam a ficha catalográfica e do capítulo de sua autoria (em pdf)

40. Patentes

41. Comprovação de patentes: anexar cópia do depósito da patente (seu nome deve constar na lista de autores) (em pdf)

Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, premiações científicas e organização de eventos

42. Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais (ocorridos no Brasil ou no exterior): candidato como 1º autor

43. Comprovação de apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais (ocorridos no Brasil ou no exterior), candidato como 1º autor: anexar comprovantes de, no máximo, 4 eventos (em pdf)

44. Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais: candidato como 1º autor

45. Comprovação de apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais, candidato como 1º autor: anexar comprovantes de, no máximo, 4 eventos (em pdf)

46. Premiações científicas: candidato como 1º autor

47. Comprovação de premiações científicas, candidato como 1º autor: anexar certificados (em pdf)

48. Organização de eventos científicos

49. Comprovação de organização de eventos científicos: anexar comprovantes da organização de, no máximo, 4 eventos (em pdf)

Extensão comunitária e atividades administrativas

50. Atividades de extensão comunitária (mínimo 2h)

51. Comprovação das atividades de extensão comunitária (mínimo de 2h): anexar comprovantes assinados ou chancelados pela Universidade (em pdf)

52. Representação em comissões acadêmicas ou equivalentes

53. Comprovação das representações em comissões acadêmicas ou equivalentes: anexar comprovantes assinados ou chancelados pela Universidade (em pdf)

ANEXO 4

CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro que, no caso de aprovação do candidato(a) _____, no processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível MESTRADO, assumirei a orientação do mesmo, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Estou ciente que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo FCA/UNICAMP.

Data:

_____

(NOME POR EXTENSO)

Assinatura do Orientador